



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 900 , DE 25 DE MAIO DE 2000.

Declara de Utilidade Pública a Associação Educacional Beneficente de Alta Floresta D'Oeste – ASSEBAF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Educacional Beneficente – ASSEBAF, com sede na cidade de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2000, 112º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Lei nº 900, de 25 de maio de 2000.

Declara de Utilidade Pública a Associação
Educacional Beneficente de Alta Floresta
D'Osório - ASSERBAF


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faz
saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação
Educacional Beneficente - ASSERBAF, com sede na cidade de Alta Floresta
D'Osório.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de
maio de 2000. 112ª da República


JOSE DE ABREU BRANCO
Governador